LEI Nº 3.132, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar.

DR.JOÃO ROBERTO ALVES DOS SANTOS JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 7% do valor do Orçamento Municipal vigente, aprovado pela Lei nº 3.065 de 05 de dezembro de 2.012, além do já autorizado no artigo 4º, Inciso I da citada Lei.

Parágrafo Único – O ato da abertura do crédito ora autorizado, obedecerá as normas contidas no Artigo 43, Parágrafo 1º e Inciso I, II, III e IV, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 01/11/2013.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 18 de dezembro de 2.013.

JOÃO ROBERTO ALVES DOS SANTOS JR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 18 de dezembro de 2.013.

CARLOS ROBERTO STAINE PRADO
ASSESSOR DE GABINETE